

Comitê extraordinário COVID-19 da UFT
PARECER 03/2020
RECOMENDAÇÕES

Palmas 30 de março de 2020

Recomendações sobre o pedido de esclarecimentos da PROGRAD-UFT

SOLICITAÇÃO:

Ilmo Sr Raphael Sanzio Pimenta
presidente do Comitê Extraordinário COVID 19

Considerando-se as discussões referentes à manutenção ou suspensão do calendário acadêmico, solicito orientações deste comitê quanto ao cenário do COVID 19, seja atual e para um futuro próximo, para subsidiar decisões da gestão superior.

Att,

--

Profª Vânia Maria de Araújo Passos
UFT - Pró-Reitoria de Graduação
Palmas – TO
(63) 3232-8115
(63) 99247-2198

HISTÓRICO

1 - No dia 30 de março de 2020, foi encaminhado a este comitê um e-mail institucional da PROGRAD-UFT, solicitando esclarecimentos sobre a situação atual da pandemia COVID-19;

2 – Esta solicitação foi realizada para dar subsídios para uma discussão qualificada sobre o calendário acadêmico;

3 – O comitê extraordinário COVID-19 da UFT, se reuniu de forma remota para apreciação da solicitação.

ANÁLISE:

1 – **Considerando a portaria N° 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020, emitida pelo Ministério da Saúde** e assinada pelo ministro informa a existência de transmissão comunitária no Brasil;

2 – **Considerando que este comitê** reconhece o isolamento domiciliar, como uma prática eficiente para redução da transmissão comunitária;

3 – **Considerando a orientação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, que recomenda: *“Evitar contato próximo com pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença (febre, tosse, dificuldade em respirar)”*, fonte:

<http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus/faq>

4 – **Considerando as orientações contidas no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19**, *“Todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus, ou seja, as estratégias devem ser voltadas para evitar que o vírus seja transmitido de pessoa a pessoa, de modo sustentado”*;

5 - **Considerando as orientações contidas no Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools, March 2020**: *“As escolas devem promover o distanciamento social (um termo aplicado a certas ações que são tomadas para retardar a propagação de uma doença altamente contagiosa, incluindo a limitação de grandes grupos*

de pessoas que se reúnem)” fonte: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4

6 – Considerando o boletim de acompanhamento COVID-19 da secretaria de saúde do Estado do Tocantins, onde consta 10 casos registrados no estado. Fonte: <http://coronavirus.to.gov.br/>

7 – Considerando o decreto 6.071 de 18 de março de 2020 do Governador do Estado do Tocantins que determina: em seu Art. 1º inciso I “*Suspensão de aulas em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, públicos ou privados, como escolas e universidades*”.

PARECER:

Após reunião *on line* do comitê extraordinário COVID-19 da UFT, realizada no dia 30 de março de 2020 às 10:00 h., foi redigido este parecer que foi aprovado por todos os conselheiros.

Sendo assim, este comitê **ESCLARECE** que:

- 1- Foram registrados casos positivos para COVI-19 no Estado do Tocantins;
- 2- Conforme projeções científicas, muito em breve observaremos um aumento nos casos positivos para COVID-19 no Estado do Tocantins;
- 3- Devido a grande variabilidade na dinâmica de dispersão do vírus COVID-19, análises e projeções devem ser realizadas de forma permanente e contínua.

É o parecer

Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta

Presidente do comitê Extraordinário COVID-19 da UFT